



SUMÁRIO

CORREGEDORIA..... I
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS..... I
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL..... I

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 244, DE 10 DE JULHO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, o uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, e da PRES/FUNAI nº 309/2021, de 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e o disposto no art. 96, Parágrafo Único, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 08620.088358/2015-55, instaurada pela PORTARIA CORREG/FUNAI nº 206, de 13 de abril de 2021, publicada no D.O.U. nº 69, Seção 2, página 39, de 14 de abril de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 28, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 9, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 210, DE 09 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.007701/2024-60, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 187, de 19 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 21 subsequente, que passa a vigorar com a seguinte redação: " ... , pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 30 de dezembro de 2024 a 28 de janeiro de 2025; 31 de março a 29 de abril de 2025 e 30 de junho a 29 de julho de 2025, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 39, DE 21 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63 de 03 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 991/2024/FUNAI/MPI (6625301) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (6625345), e tendo em vista o disposto na lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor LUIS MARTINS, matrícula Siape nº 444429 , CPF nº 004.978.068-94, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03270013890, categoria "AC", com validade até 17/06/2029, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Litoral Sul, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

HYRAL MOREIRA

Coordenador Regional